

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 1	12.489.201,00	
OUTUBRO		12.489.201,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	12.489.201,00	12.489.201,00	0,00
TOTAL GERAL	12.489.201,00	12.489.201,00	0,00

DECRETO Nº 42.403, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à EMLPLASA-Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.547.319,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	2.547.319,00	
TOTAL	1	2.547.319,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0035.1272 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMLPLASA	1 6	2.547.319,00	
TOTAL		2.547.319,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	2.547.319,00	
TOTAL	1	2.547.319,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1 7	2.547.319,00	
TOTAL		2.547.319,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1 6	2.547.319,00	
OUTUBRO		2.547.319,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 7	2.547.319,00	
OUTUBRO		2.547.319,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	2.547.319,00	2.547.319,00	0,00
TOTAL GERAL	2.547.319,00	2.547.319,00	0,00

DECRETO Nº 42.404, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), complementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	36.000,00	
TOTAL	1	36.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
02.004.0013.2680 PROG. INTEGRADO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS			
	1 4	36.000,00	
TOTAL		36.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	36.000,00	
TOTAL	1	36.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1 7	36.000,00	
TOTAL		36.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	36.000,00	
OUTUBRO		36.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 7	36.000,00	
OUTUBRO		36.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	36.000,00	36.000,00	0,00
TOTAL GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00

DECRETO Nº 42.405, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.047.325,00 (Três milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), complementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
22001 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	3.047.325,00	
TOTAL	1	3.047.325,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
02.004.0013.2372 DISTR.JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA			
	1 1	3.047.325,00	
TOTAL		3.047.325,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.047.325,00	
TOTAL	1	3.047.325,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
15.082.0495.2321 ASSIST.PRÉVIDENC.INATIVOS E PENSIONIST			
	1 1	3.047.325,00	
TOTAL		3.047.325,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
TOTAL	1 1	3.047.325,00	
OUTUBRO		1.015.775,00	
NOVEMBRO		1.015.775,00	
DEZEMBRO		1.015.775,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 1	3.047.325,00	
OUTUBRO		3.047.325,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	3.047.325,00	3.047.325,00	0,00
TOTAL GERAL	3.047.325,00	3.047.325,00	0,00

DECRETO Nº 42.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), complementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
22001 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	400,00	
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	7.100,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	5.100,00	
TOTAL	1	12.600,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
02.004.0013.2372 DISTR.JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA			
	1 4	12.600,00	
TOTAL		12.600,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
22001 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	520,00	
4 6 90 29 AQUIS.DIR.P/ASSINAT. LINHAS TELEFÔNICAS	1	12.000,00	
4 6 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80,00	
TOTAL	1	12.600,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
02.004.0013.2372 DISTR.JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA			
	1 4	520,00	
	1 6	12.080,00	
TOTAL		12.600,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
TOTAL	1 4	12.080,00	
OUTUBRO		12.080,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
22000 SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
TOTAL	1 6	12.080,00	
OUTUBRO		12.080,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	12.600,00	12.600,00	0,00
TOTAL GERAL	12.600,00	12.600,00	0,00

DECRETO Nº 42.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 159.817,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais), complementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	2.400,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	18.570,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	9.200,00	
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	14.500,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	8.797,00	
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	39.950,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	36.400,00	
TOTAL	1	159.817,00	

02.004.0014.2235	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	69.717,00	
		1	4
02.004.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	60.100,00	
		1	4
		1	5
02.004.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	30.000,00	
		1	4
	TOTAL	159.817,00	